



Data: 31/07/2024

Sector de Origem: Financeiro - SED

Sector Destinatário: Licitação

Por meio desta, respondo ao questionamento, referente ao pregão eletrônico 26/2024, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de limpeza para atuar nas Escolas e Unidades de Educação Infantil do Município, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação.*

Resposta aos questionamentos da empresa BEST

01) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

RESPOSTA: Será exigido apenas do vencedor, demais participantes é facultativo.

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

RESPOSTA: Sim, está correto. A planilha de custos pode ser elaborada nos moldes da empresa

03) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

RESPOSTA: Sim.

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA?

RESPOSTA: A licitante deve incluir uma declaração formal na planilha de custos, especificando que os uniformes, EPIs e transporte são de sua propriedade e que a contratante será isentada de qualquer custo relacionado a esses itens.

Ex: Declaramos que a nossa empresa utilizará uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e transporte de nossa propriedade para a execução dos serviços contratados, isentando a contratante de

quaisquer custos relacionados a esses itens. Garantimos que todos os uniformes e EPIs estão em conformidade com as normas de segurança vigentes e que o transporte utilizado atende às condições adequadas de segurança e manutenção.

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado

RESPOSTA: Sim. SIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber? Qual o grau?

RESPOSTA: Para a elaboração das Planilhas de composição Custos e Formação de Preços deverá ser observado no mínimo o salário e demais vantagens asseguradas no Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria do objeto desta contratação no Estado de Santa Catarina, ou o salário mínimo nacional caso o do dissídio seja menor, assim como todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas previstos em lei. Dessa forma, deverá ser assegurado o adicional de insalubridade ao profissional que se enquadrar nas condições de atividade insalubre, conforme preceitua a legislação trabalhista e deverá ser assegurado o adicional em grau máximo para as situações previstas na Súmula 448 do TST, in verbs: "A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

RESPOSTA: Deve ser realizado de acordo com as peculiaridades de cada empresa, alinhado com a legislação vigente.

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

RESPOSTA: Sim, valor total.

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

RESPOSTA: Será mensalmente sem interrupção.

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

RESPOSTA: Respeitar a Convenção Coletiva de trabalho a qual a empresa esteja vinculada.

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

RESPOSTA: Sim.

13) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

RESPOSTA: Sim.

14) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, "em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos" (art. 92, § 3º).

Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar ?

RESPOSTA: A Administração não pode indicar CCT, com a cautela que deve ser uma CCT vigente àquela do local de trabalho e aplicável a categoria, ficando a sua definição a cargo da licitante no momento do preenchimento da proposta.

15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

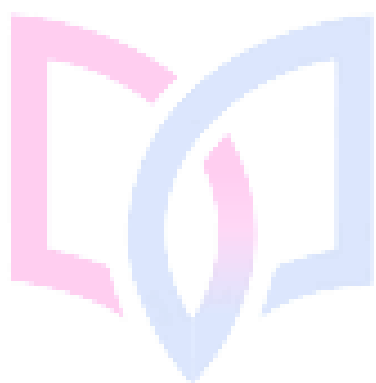
RESPOSTA: Cada profissional terá direito a usufruir do seu horário de almoço, conforme legislação vigente e de acordo com normas estabelecidas em CCT.

16) Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Shirlei Cavilia Camilotti

Secretária de Educação



SED

Secretaria de Educação
de Indaial